



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quinta-feira, 26 de novembro de 2020 - Nº 221

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 221 DE 26/11/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 49.838, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 2.947.150,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 2.947.150,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0160 Recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - FESPDS, no valor de R\$ 2.947.150,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de novembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

ÂNGELA MAGALHÃES VASCONCELOS

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0439.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes			631.000,00
Projeto: 10.302.0439.0338 - Melhoria das Instalações Físicas e Reequipamento do Complexo Hospitalar do CBMPÉ e da PMPE			800.000,00
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			1.045.000,00
Atividade: 06.181.0923.3055 - Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS			471.150,00
			471.150,00
	TOTAL		2.947.150,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FUNTE	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		1.533.150,00
Atividade: 06.183.1039.0252 - Dinamização do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública	0160	1.533.150,00
4.4.90.00 - Investimentos		1.414.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0160	1.414.000,00
TOTAL		2.947.150,00

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

1.4 - Secretaria de Educação e Esportes:

PORTARIA SEE Nº 2509 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta a retomada das aulas presenciais nas instituições de ensino que ofertem cursos livres, conforme disposto no Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica permitido nas instituições de ensino que ofertem cursos livres, situadas no Estado de Pernambuco, o retorno das aulas e outras atividades presenciais, nos seguintes termos:

- I – A partir de 17 de agosto de 2020: Atendimento presencial de até 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade. Oferta de atividades presenciais apenas para estudantes com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade;
- II – A partir de 24 de agosto de 2020: Atendimento presencial de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade. Oferta de atividades presenciais apenas para estudantes com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos de idade;
- III – A partir de 31 de agosto de 2020: Atendimento presencial de até 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade. Oferta de atividades presenciais apenas para estudantes com idade igual ou superior a 11 anos de idade;
- IV – A partir de 08 de setembro de 2020: Atendimento presencial de 100% (cem por cento) da capacidade;
- V - A partir de 06 de outubro de 2020:

- a) Atendimento presencial em cursos técnicos de nível médio, observado o calendário de retomada das turmas de Ensino Médio;
- b) Atendimento presencial em cursos preparatórios para Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, Sistema Seriado de Avaliação – SSA e outros vestibulares;
- c) Atendimento presencial em cursos preparatórios para exames de admissão em instituições da Educação Básica;
- d) Atendimento presencial em cursos de disciplinas específicas do currículo da Educação Básica.

§1º Para o retorno das aulas e outras atividades presenciais, deverão ser observadas as medidas de distanciamento social, inclusive em sala de aula, previstas no Protocolo Setorial da Educação.

§2º Nas turmas compostas por mais de 50 (cinquenta) estudantes, o atendimento presencial não excederá 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, limitado em qualquer caso a 100 (cem) estudantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO

Secretário de Educação e Esportes

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ORIGINAL)

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5972, DE 24/11/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Henrique Severiano de Brito Azedo**, mat. nº 221185-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 57ª Circunscrição Policial - Tracunhaém, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 15/08/2020**, em razão de desincompatibilização obrigatória, prevista em Lei, para concorrer a cargo eletivo no Pleito Eleitoral de 2020.

Nº 5973, DE 24/11/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Jose Roberto de Oliveira**, mat. nº 221484-9, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 11ª Delegacia Seccional de Polícia - Goiana, GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 15/08/2020**, em razão de desincompatibilização obrigatória, prevista em Lei, para concorrer a cargo eletivo no Pleito Eleitoral de 2020.

Nº 5974, DE 24/11/2020 – Dispensar o Comissário de Polícia **Rosalvo Francisco Barbosa**, mat. nº 208202-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Operações de Inteligência, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **a contar de 15/08/2020**, em razão de desincompatibilização obrigatória, prevista em Lei, para concorrer a cargo eletivo no Pleito Eleitoral de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5975, DE 25/11/2020 - Tornar sem efeito a Portaria Nº 5952, DE 24/11/2020, publicada no DOE 220, de 25/11/2020 referente ao Perito Papiloscopista **Ednaldo Bezerra de Souza Junior**, mat. nº 2971879.

Nº 5976, DE 25/11/2020 - Designar Comissário de Polícia Civil José Barbosa Cordeiro Júnior, matrícula nº 272890-7, para exercer a função de Chefe da Unidade Financeira, símbolo FGS-1, da SAF/SDS, ficando dispensado da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, a contar de 01/12/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5977, DE 25/11/2020 – Tornar sem efeito a portaria nº 5622, de 04/11/2020, publicada no DOE nº 207 de 06/11/2020, referente a designação do 2º Tenente PM **Alcemir Lopes Santos**, mat. 930741-9, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da 5ª CIPM da PMPE/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 221, de 26/11/2020)

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5978, DE 25/11/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Rodolfo de Araújo Bacelar**, matrícula nº 272490-1, Titular da 3ª Delegacia de Combate à Corrupção - Caruaru, do DRACCO/GCOE, para responder cumulativamente pelo expediente da 7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Caruaru, ambas da DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Márcio José da Cruz**, matrícula nº 272506-1, **no período de 01 a 30/12/2020**, conforme CI Nº 119/2020, do DPRN, (SEI Nº 3900000675.000257/2020-71).

Nº 5979, DE 25/11/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Israel Lima Braga Rubis**, matrícula nº 386413-8, da Diretoria de Recursos Humanos, da SUBCP/GAB-PCPE, para responder pelo expediente da 8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Garanhuns, ambas da DIRESP, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Paulo Eduardo Bicalho Carvalho**, matrícula nº 386464-2, **no período de 01 a 30/12/2020**, conforme CI Nº 117/2020, do DPRN, (SEI Nº 3900000675.000255/2020-81).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 5980, DE 25/11/2020 – Designar a Delegada de Polícia **Vilaneida Parente Aguiar**, matrícula nº 272507-0, Titular da 2ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Criança e Adolescente e Atos Infracionais - Jaboatão dos Guararapes, do DPCA, para responder cumulativamente pelo expediente da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Prazeres, do DPMUL, ambas da GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a as Férias da sua Titular, a Delegada de Polícia **Ana Luiza Mendonça Fonseca Carlos**, matrícula nº 272549-5, no período de 01 a 30/12/2020, conforme CI Nº 172, da 2ª DEAM, e Despacho 6047 (9831925), da GCOE, contidos no SEI nº 3900000793.000431/2020-39.

Nº 5981, DE 25/11/2020 – Designar a Delegada de Polícia **Jimena Gouveia**, matrícula nº 272560-6, Titular da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Surubim, ambas do DPMUL/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a licença médica de sua Titular, a Delegada de Polícia **Sara Gouveia**, matrícula nº 272493-6, **no período de 16 a 25/11/2020**, conforme CI nº 380/2020, da DPMUL (SEI Nº 3900000676.000865/2020-75).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5982, DE 25/11/2020 – I - Designar para a função de Agente de Segurança de Instalações o policial militar abaixo relacionado, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco:

GRADUAÇÃO	MATRICULA	CPF	NOME
1º Sargento RRP	124644-5	333616144-49	GEOMARES FERNANDO DA SILVA

II – A designação da presente portaria ocorrerá sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com os designados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e **III** – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 01 de dezembro de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, e o contido no Decreto estadual nº 32.983 e suas alterações, **resolve**:

Nº 5983, DE 25/11/2020 – I – Retornar ao exercício das atividades da função de Agente de Segurança Prisional o 2º Sargento RRP Américo **Braga Rangel Filho**, matrícula nº 114.551-0/ GPP/SDS-PE; a contar do dia **1º de dezembro de 2020, por não haver obtido êxito no pleito eleitoral para cargo eletivo nas eleições municipais 2020**, nas condições estabelecidas no Art. 18 do Decreto Estadual nº 32.983, de 04/02/2009, voltando a conceder a sua retribuição financeira e a permissão de uso do uniforme militar; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 5984, DE 25/11/2020 – Remover a Escrivã de Polícia **Stella Torres de Araújo Coelho**, matrícula nº 399913-0, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1, para a 16ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Goiana, ambas da DINTER-1, "... diante da necessidade de reforçar as unidades para o enfrentamento da criminalidade, objetivando, principalmente, a redução de CVLIs e o aumento da resolução destes delitos...", conforme Despachos 3215 (9908547), da DINTER-1, e 3203 (9933678), da SUBCP, contidos no SEI Nº 3900001027.000049/2020-79.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5985, DE 25/11/2020 – I – Alterar, do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRP **Gilberto Bezerra da Silva**, matrícula nº 108186-1/PS-14/GPP/SDS-PE; **II - Determinar**, o exercício da função, no Centro de Observação Triagem Everardo Luna (COTEL), Abreu e Lima - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd e movimentá-lo para o PS-16/GPP/SDS-PE; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente Portaria, a partir de **1º de dezembro de 2020**; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, e o contido no Decreto estadual nº 32.983 e suas alterações, **resolve**:

Nº 5986, DE 25/11/2020 – I – Retornar ao exercício das atividades da função de Agente Patrimonial o 3º Sargento RRPM **Ivanildo Cordeiro de Farias**, matrícula nº 107275-7/ GPP/SDS-PE; a contar do dia **1º de dezembro de 2020, por não haver obtido êxito no pleito eleitoral para cargo eletivo nas eleições municipais 2020**, nas condições estabelecidas no Art. 18 do Decreto Estadual nº 32.983, de 04/02/2009, voltando a conceder a sua retribuição financeira e a permissão de uso do uniforme militar; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5987, DE 25/11/2020 – I - Designar para a função de Agente de Segurança de Instalações os policiais militares abaixo relacionados, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco:

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	CPF	NOME
2º SGT RRPM	124615-1	685532774-53	SÉRGIO FRANCISCO BEZERRA
1º SGT RRPM	124643-7	368121294-53	MOISÉS DE SOUZA CORDEIRO

II – As designações da presente portaria ocorrerão sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com os designados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e **III –** Contar os efeitos da presente portaria a partir de 01 de dezembro de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5988, DE 25/11/2020 – I – Remanejar, do Presídio de Tacaimbó – PE para a Cadeia Pública de Camocim de São Félix – PE, o Guarda de Estabelecimento Prisional 1º Sargento RRPM **José Fernando Paixão Da Silva**, matrícula nº 122.916-8/PS-18/GPP/SDS-PE; **II -** sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, e permanecendo no PS-18/GPP/SDS-PE; **III -** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V –** Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5989, DE 25/11/2020 – I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para Guarda de Segurança Prisional, o 3º Sargento RRPM **Rodolfo Hertz dos Santos**, matrícula nº 119.453-4/SEDE/GPP/SDS-PE; **II - Determinar**, o exercício da função, no Presídio de Vitória de Santo Antão - PE, sob o controle e fiscalização do Comando da 21º BPM e movimentá-lo para o PS-16/GPP/SDS-PE; **III -** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de 1º de dezembro de 2020; e **V –** Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5990, DE 25/11/2020 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Segurança de Estabelecimento Prisional o 1º Sargento RRPM **Luiz Carlos Pereira de Santana**, matrícula nº 123076-0/PS-15/GPP/SDS-PE, por haver sido julgado inapto a permanecer no serviço da Guarda Patrimonial e Prisional, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS, de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II – Publique-se** no Boletim

Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – **Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia **20 de novembro de 2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 5991, DE 25/11/2020 – I - Designar para a função de Agente de Segurança de Instalações os policiais militares abaixo relacionados, considerando o Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social, através da Polícia Militar de Pernambuco:

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	CPF	NOME
1º SGT RRBM	124645-3	595038314-15	EDVAM MUNIZ DE ALBUQUERQUE

II – As designações da presente portaria ocorrerão sem ônus para o Poder Executivo, mediante o ressarcimento integral das despesas salariais para com os designados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no Convênio de Cooperação Técnica nº 028/2013, celebrado entre aquele Tribunal e o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração do Estado e da Secretaria de Defesa Social; e **III** – Contar os efeitos da presente portaria a partir de 01 de dezembro de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5992, DE 25/11/2020

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e, considerando a emissão do Decreto Estadual 4.855, de 07 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a política de governança da administração pública que é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

Considerando que a governança pública tem como mecanismos a liderança, que compreende conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, exercida nos principais cargos das organizações, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam: Integridade; competência; responsabilidade; e motivação;

Considerando que o Art 6º do citado diploma legal prevê que caberá à alta administração dos órgãos e das entidades, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidos no mesmo diploma legal.

Considerando que foi instituído o **Comitê Estadual de Governança - CEG**, com a finalidade de assessorar o Governador do Estado na condução da política de governança da administração pública estadual, com a instituição de **Comitê Interno de Governança - CIG ou atribuir as competências correspondentes a colegiado já existente**, por ato de seu dirigente máximo, com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, nos termos recomendados pelo **CEG, RESOLVE**:

Art. 1º **INSTITUIR** o **Comitê Interno de Governança - CIG** desta Secretaria de Defesa Social, a ser composto por Servidores efetivos, que terão como competência:

ANA CAROLINA DIAS DE MELO – Matrícula nº 364200-3

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR - Matrícula nº 297187-9

SHIRLEY CRISTINE VERAS DE SOUZA - Matrícula nº 408034-3

I - Auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos neste Decreto;

II - Incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III - Promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo CEG em seus manuais e em suas resoluções;

IV - Elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência; e Monitorar os atributos dos programas de integridade da Administração Pública.

Art. 2º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam: integridade; competência; responsabilidade e motivação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 24/11/2020

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5960, DE 24/11/2020 – LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

PROCESSO SEI Nº 3900000025.002581/2020-88

REQUERIMENTO DESPACHADO – 2º Sargento BM Jose Edvaldo Lins de Holanda, matrícula nº **940176-8**, servindo atualmente na Comissão Permanente de Licitação II/SEGI/SDS. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao 2º decênio, a contar de 01 de janeiro de 2021, devendo retornar as suas atividades em 01 de julho de 2021. **Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da lei 6783/74.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO BGSDS 220 DE 25/11/2020

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 26/11/2020

AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO

PROCESSO SEI Nº 3900009479.000087/2020-15 – 3º SGT RRP ANACARI LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 1230280 – FUNÇÃO: SEGURANÇA DE ESTABELECIM. PRISIONAIS – GUARDA PATRIMONIAL/PS-18 - **AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO/ATIVIDADE EXTERNA**, Defiro o pedido acatando pronunciamento do Coordenador Geral da Guarda Patrimonial.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTEGRADA

Nº 5993, DE 25/11/2020

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante a **CI nº 735/2020 - GAA/SDS (9986124)**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **SKAIOS LTDA**, de cláusulas do **Contrato nº 021/2017-GAB/SDS**, decorrente do Processo de adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2016-SAD, oriunda do Processo Licitatório nº 130.2016.X.PE.094.SAD, Pregão Eletrônico nº 094/2016 – CCPL X/SAD.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
JOSÉ COSTA DA SILVA	798162-7	SARGENTO CBMPE
ADRIANO FALCÃO DE LIMA	110815-8	CABO PMPE
HELEN MARCELA DAS CHAGAS ARAÚJO	110815-8	CABO PMPE

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTEGRADA

Nº 5994, DE 25/11/2020

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante a **CI nº 708/2020 - GAA/SDS (9876494)**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **PARVI LOCADORA LTDA**, de cláusulas do **Contrato nº 033/2017 - GAB/SDS** decorrente do Processo Licitatório nº 130.2016.X.PE.094.SAD.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
JOSÉ COSTA DA SILVA	798162-7	SARGENTO CBMPE
ADRIANO FALCÃO DE LIMA	110815-8	CABO PMPE
EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO	105389-2	SARGENTO PMPE

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTEGRADA

Nº 5995, DE 25/11/2020

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante a **CI nº 705/2020 - GAA/SDS (9818772)**, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta **Secretaria de Defesa Social**, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, de cláusulas do **Contrato nº 067/2018 - GAB/SDS**.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
JOSÉ COSTA DA SILVA	798162-7	SARGENTO CBMPE
ADRIANO FALCÃO DE LIMA	110815-8	CABO PMPE
EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO	105389-2	SARGENTO PMPE

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 052 /DGP-2, DE 19NOV20. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994 e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, “c”, XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74. R E S O L V E: I - Reverter os Policiais Militares abaixo relacionados, considerando a requisição do Registro de suas candidaturas junto ao Tribunal Regional Eleitoral para concorrerem à cargo eletivo nas Eleições Municipais 2020:

3º SGT Mat. 9308636 /18º BPM/ JELTON DOS SANTOS PASSOS a/c de 16/11/2020, SEI 3900032391.000742/2020-17;

CB Mat. 1086413 /DASIS/ JOSÉ ROGÉRIO VELOSO a/c de 17/11/2020, SEI 3900000125.000799/2020-70;

CB Mat. 1080270 /9º BPM/ UBERLANDIO SEVERINO DA SILVA a/c de 17/11/2020, SEI 3900035578.000356/2020-35;

2º SGT Mat. 9207139 /9º BPM/ MÁRCIO HERMES DE ARAÚJO QUEIROZ a/c de 17/11/2020, SEI 3900035578.000357/2020-80;

3º SGT Mat. 1044567 /21º BPM/ ERIVÂNIO JOSÉ DE OLIVEIRA a/c de 16/11/2020, SEI 3900035689.000076/2020-70;

CB Mat. 1104241 /BPGD/ MAURO GONÇALVES DE OLIVEIRA a/c de 18/11/2020, SEI 3900036046.000491/2020-51;

CB Mat. 1103512 /9ª CIPM/ WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA a/c de 16/11/2020, SEI 3900037579.000255/2020-80;

MAJ Mat. 9407081 /SDS/ JOSÉ FÁBIO GOMES DOS SANTOS a/c de 16/11/2020, SEI 3900000034.002268/2020-31;

2º SGT Mat. 9103848 /3ª EMG/ SÉRGIO JOSÉ DE ARAÚJO a/c de 17/11/2020, SEI 3900000047.001276/2020-11;

MAJ Mat. 9600400 /DAL/ ERIVALDO JOSÉ DE CARVALHO a/c de 17/11/2020, SEI 3900000246.000262/2020-33;

CB Mat. 1085760 /10º BPM/ PÉRICLES DA SILVA ALBUQUERQUE a/c de 17/11/2020, SEI 3900035598.000738/2020-21;

ST Mat. 9208895 /10º BPM/ ARÃO BARCELOS DE MELO a/c de 17/11/2020, SEI 3900035598.000737/2020-86;

2º SGT Mat. 9207031 /8ª CIPM/ WALDIR GOMES a/c de 16/11/2020, SEI 3900037177.000262/2020-12;

1º SGT Mat. 9901442 / COPOM/DPO/ FRANCISCO ROSA DE ASSIS a/c de 16/11/2020, SEI 3900032152.000785/2020-15;

3º SGT Mat. 1050230 /19º BPM/ JOAQUIM FORTUNATO DA SILVA a/c de 17/11/2020, SEI 3900037584.000897/2020-18;

3º SGT Mat. 9400184 /DGP/ EDIVALDO ALVES VIEIRA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032179.000767/2020-35;

CB Mat. 1097881 /11º BPM/ JOSENILDO TEIXEIRA DA SILVA a/c de 17/11/2020, SEI 3900032197.000099/2020-28;

2º SGT Mat. 9103805 /11º BPM/ LUCIANO BARROS DE OLIVEIRA a/c de 17/11/2020, SEI 3900032197.000100/2020-14;

CB Mat. 1091492 /17º BPM/ LEONARDO FERREIRA DE MOURA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032372.000590/2020-81;

CB Mat. 1111965 /17º BPM/ FABIO AUGUSTO CIPRIANO SILVA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032372.000590/2020-81;

SD Mat. 1113321 /17º BPM/ HELENO JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR a/c de 16/11/2020, SEI 3900032372.000590/2020-81;

2º SGT Mat. 9305211 /17º BPM/ ALEXANDRE CAMINHA DA SILVA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032372.000590/2020-81;

CB Mat. 1069586 /17º BPM/ MOISÉS RIBEIRO DA SILVA MARINHO a/c de 16/11/2020, SEI 3900032372.000590/2020-81;

MAJ Mat. 9402322 /21º BPM/ HANS WILLIAMS FRANCISCO DOS SANTOS a/c de 16/11/2020, SEI 3900035675.000447/2020-72;

3º SGT Mat. 9208038 /21º BPM/ CLAUDIONOR JOSÉ RAMOS a/c de 16/11/2020, SEI 3900035675.000610/2020-05;

3º SGT Mat. 1063219 /22º BPM/ EVANDRO BARBOSA DA COSTA a/c de 16/11/2020, SEI 3900035704.000310/2020-23;

2º SGT Mat. 9808515 /1ª CIPM/ HÉLITO ANTÔNIO SANTOS PEREIRA a/c de 16/11/2020, SEI 3900036027.000317/2020-37;

3º SGT Mat. 9804960 /CMH/ MARCOS JOSÉ DOURADO CABRAL a/c de 17/11/2020, SEI 3900037290.000340/2020-74;

SD Mat. 9107762 /2º BPM/ ALDIVAS LOURENÇO FERREIRA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032250.000472/2020-59;

TC Mat. 9402519 /8ª EMG/ BOANERGES DE CARVALHO CERQUEIRA SOBRINHO a/c de 17/11/2020, SEI 3900000278.000177/2020-06;

TC Mat. 9105697 /DGP/ ALEXANDRE WANDERLEY DE CARVALHO a/c de 16/11/2020, SEI 3900000033.002058/2020-52;

3º SGT Mat. 9900861 /COPOM/DPO/ ILO ALVES SIQUEIRA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032152.000794/2020-14;

3º SGT Mat. 9306005 /CIMUS/ MIGUEL LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR a/c de 18/11/2020, SEI 3900032511.000774/2020-17;

2º TEN Mat. 300519 /9º BPM/ OLIVEIRA SANTOS DA SILVA a/c de 17/11/2020, SEI 3900035578.000360/2020-01;

CB Mat. 1102907 /14º BPM/ FILIPE LIMA TAVARES a/c de 17/11/2020, SEI 3900035617.000555/2020-30;

2º SGT Mat. 259403 /RPMON/ CLÁUDIO ANTÔNIO DE FRANÇA a/c de 18/11/2020, SEI 3900035849.000490/2020-07;

2º SGT Mat. 1076450 /CIPMOTO/ MONTANARO RODRIGO FERREIR a/c de 16/11/2020, SEI 3900035869.000385/2020-21;

3º SGT Mat. 9309098 /1º BIESP/ SÉRGIO PETRÚCIO MARQUES FERREIRA a/c de 18/11/2020, SEI 3900037407.000027/2020-81;

2º SGT Mat. 302791 /17º BPM/ NELSON FERNANDES CRISTOVAM a/c de 17/11/2020, SEI 3900050810410.000084/2020-26;

ST Mat. 1042378 /23º BPM/ GLEIDSON LIMA RODRIGUES a/c de 16/11/2020, SEI 3900037587.000323/2020-10;

CB Mat.1083422 /23º BPM/ EDSON ANTONIO RODRIGUES DA SILVA a/c de 16/11/2020, SEI 3900037587.000331/2020-58;

2º SGT Mat. 9106499 /19º BPM/ IRRAEL SEBASTIÃO DA SILVA a/c de 18/11/2020, SEI 3900037584.000927/2020-88;

2º SGT Mat. 259667 /5ª CIPM/ VALTER FERREIRA DA SILVA a/c de 17/11/2020, SEI 3900037138.000208/2020-25;

1º TEN Mat. 9102990 /11º BPM/ CLEITON MIGUEL DA SILVA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032183.000091/2020-11;

3º SGT Mat. 9503560 /20º BPM/ FRANCISCO FERREIRA DA SILVA SOBRINHO a/c de 16/11/2020, SEI 3900032434.000576/2020-13;

CB Mat.1084046 /1º BIESP/ MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS a/c de 16/11/2020, SEI 3900037038.000092/2020-52;

3º SGT Mat.1027590 /5ª CIPM/ JOSÉ RODOLFO DA SILVA a/c de 17/11/2020, SEI 3900037138.000187/2020-48;

ST Mat.9200495 /11º BPM/ JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA NETO a/c de 16/11/2020, SEI 3900032197.000103/2020-58;

2º SGT Mat. 9209697 /3º BPM/ ANTÔNIO DE SIQUEIRA SILVA a/c de 17/11/2020, SEI 3900032271.000525/2020-93;

2º SGT Mat. 276715 /13º BPM/ ROGÉRIO VIEIRA DE OLIVEIRA a/c de 18/11/2020, SEI 3900032331.000751/2020-12;

3º SGT Mat. 9106243 /13º BPM/ EDMILSON AVELINO BEZERRA a/c de 19/11/2020, SEI 3900032340.000182/2020-04;

CB Mat. 9106553 /13º BPM/ IVANILDO JOAQUIM GOMES a/c de 20/10/2020, SEI 3900032339.000179/2020-11;

3º SGT Mat. 1033832 /13º BPM/ SWAMY FEITOSA RIBAS a/c de 17/11/2020, SEI 3900032340.000184/2020-95;

2º SGT Mat. 313106 /20º BPM/ MILTON BARBOSA DE LIMA a/c de 17/11/2020, SEI 3900032434.000555/2020-90;

2º SGT Mat. 1067982 /20º BPM/ SILVANO ALVES PEREIRA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032434.000564/2020-81;

3º SGT Mat. 9306749 /24º BPM/ DEVALDO RODRIGUES DE LIMA a/c de 17/11/2020, SEI 3900035744.000101/2020-11;

3º SGT Mat. 9502246 /26º BPM/ ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032454.000634/2020-62;

CAP Mat. 9304215 /10º BPM/ WILTON JOSE LINS DA SILVA a/c de 17/11/2020, SEI 3900035598.000759/2020-46;

3º SGT Mat. 9305980 /CIPOMA/ OZIEL FERRERIA DE LIMA a/c de 16/11/2020, SEI 3900038002.000004/2020-92;

CB Mat. 1108530 /5º BPM/ PAULO FILGUEIRA DOS SANTOS a/c de 16/11/2020, SEI 3900037574.001119/2020-57;

3º SGT Mat.1064460 /5º BPM/ THIAGO SANTOS DA SILVA a/c de 16/11/2020, SEI 3900037574.001112/2020- 35;

3º SGT Mat.1063804 /5º BPM/ ALDENICE MARIA LOPES BORGES a/c de 16/11/2020, SEI 3900037574.001110/2020-46;

1º SGT Mat. 1064193 /13º BPM/ JADEÍLSON CARLOS DA SILVA a/c de 19/11/2020, SEI 3900032340.000183/2020-41;

2º SGT Mat.9211403/23º BPM/ ESPEDITO DE LISBOA LIMA NETO a/c de 16/11/2020, SEI 3900037587.000327/2020-90;

1º SGT Mat. 9502211 /CIMUS/ ANTÔNIO DE CASTRO LIRA a/c de 17/11/2020, SEI 3900038046.000003/2020-31;

2º SGT Mat. 9208372 /10ª CIPM/ JOSE CLAUDIO BARBOSA SALES a/c de 16/11/2020, SEI 3900037599.000368/2020-47;

3º SGT Mat. 9210075 /5º BPM/ EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS a/c de 16/11/2020, SEI 3900037574.001123/2020-15;

3º SGT Mat. 9505466 /9ª CIPM/ ERINALDO SANTOS DE MENEZES a/c de 16/11/2020, SEI 3900035831.000184/2020-51;

3º SGT Mat. 108076 8 /21º BPM/ EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR a/c de 16/11/2020, SEI 3900035675.000604/2020-40;

CB Mat. 1068792 /20º BPM/ LAERTE GALDINO DE LIMA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032434.000591/2020-53;

SD Mat. 9103910 /2º BPM/ MAURECI MARINHO PEREIRA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032250.000499/2020-41;

2º SGT Mat. 9107320 /2º BPM/ MANOEL IVO DA SILVA FILHO a/c de 16/11/2020, SEI 3900032250.000498/2020-05;

2º SGT Mat. 321052 /BPGD/ ADRIANO DE ANDRADE LIMA a/c de 18/11/2020, SEI 3900036046.000718/2020-69;

3º SGT Mat. 950532 6 /7ª CIPM/ JOSÉ ROBERTO FEITOSA DE OLIVEIRA a/c de 16/11/2020, SEI 3900035977.000178/2020-40;

3º SGT Mat. 9506250 /7ª CIPM/ JOSE APARECIDO ANDRADE SILVEIRA a/c de 16/11/2020, SEI 3900035977.000178/2020-40;

2º SGT Mat. 293520 /1º BPM/ DILSON BARBALHO DE LIRA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032221.000714/2020-51;

2º SGT Mat. 294080 /1º BPM/ GESIANE MARIA DA SILVA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032236.000729/2020- 51;

ST Mat. 9200843 /20º BPM/ LAILSON LUIZ DE LIMA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032434.000563/2020-36;

3º SGT Mat. 9211730 /8º BPM/ MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS a/c de 16/11/2020, SEI 3900032556.000353/2020-61;

2º SGT Mat. 9205438 /1ª CIPM/ JEREMIAS GOMES DO NASCIMENTO a/c de 16/11/2020, SEI 3900036027.000325/2020-83;

CB Mat. 1099906 /16º BPM/ JOÃO PEREIRA DE ANDRADE NETO a/c de 17/11/2020, SEI 3900037582.001502/2020-14;

2º SGT Mat. 9203818 /26º BPM/ WILLAMS LEANDRO DO NASCIMENTO a/c de 17/11/2020, SEI 3900037304.000579/2020-48;

CB Mat. 1094998 /18º BPM/ DIOGENES DAS GRAÇAS GOUVEIA PEREIRA a/c de 16/11/2020, SEI Ofício 1538 (9127837);

CB Mat. 1087592 /4º BPM/ JOSÉ JACKSON DE MEDEIROS SANTOS a/c de 17/11/2020, SEI 3900037572.000157/2020-11;

CB Mat. 1114301 /26º BPM/ AURÉLIO BEZERRA DA SILVA a/c de 17/11/2020, SEI 3900037304.000575/2020-60;

CB Mat. 1089684 /CREED/ EDIVANILDO APARECIDO ALVES DE SOUZA a/c de 16/11/2020, SEI 3900035992.000437/2020-44;

CB Mat. 1086111 /4º BPM/ JOÃO JOSÉ FLORÊNCIO NETO a/c de 17/11/2020, SEI 3900032486.000454/2020-11;

CB Mat. 1087800 /4º BPM/ APARECIDO GOMES DA SILVA a/c de 17/11/2020, SEI 3900032486.000450/2020-25;

CB Mat. 1109049 /25º BPM/ JOSIVALDO RODRIGUES DA SILVA a/c de 16/11/2020, SEI 3900032454.000650/2020-55;

1º SGT Mat. 1032143 /25º BPM/ NERIVALTER NASCIMENTO DE LIMA a/c de 20/11/2020, SEI 3900037589.000048/2020-14;

2º SGT Mat. 265071 /2º BPM/ JOSÉ MIRANDA DA ROCHA FILHO a/c de 16/11/2020, SEI 3900032250.000527/2020-21.

II - Classificar os militares nas unidades acima descritas;

III - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda os ajustes nos vencimentos dos militares.

Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM - Comandante Geral.

Por Delegação:

Daniel Henrique **Dias** Wanderley - Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas.

(3900000034.002961/2020-11)

Nº 053 /DGP-2, DE 23NOV20 EMENTA: Reverte Policial Militar. O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16OUT74, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18: **Resolve: I - Reverter o Cb PM Mat. 990127-2 /12º BPM/ José Renato Vicente de Amorim Filho**, por haver apresentado atestado com aptidão total para o serviço a/c de 10NOV20, conforme informado através do **Ofício nº 1952 - PMPE - 12BPM-P1 (9963880); II - À Diretoria de Gestão de Pessoas para classificar o Militar no 12º BPM: III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 10NOV20. Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM - Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley - Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas. (3900000034.003001/2020-61)

Nº 509 /DGP-3, DE 18NOV2020. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, **R E S O L V E: I - Licenciar a Pedido** do serviço ativo da PMPE, a contar de 11 de novembro de 2020, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **SD QPMG / Mat. 122345-3 / 19º BPM - ARTUR LENNO RODRIGUES DE MEDEIROS**, filho de Francisco Ubiratan Medeiros e Ana Maria Rodrigues da Silva, por ter sido empossado no Cargo de Policial Militar do Estado do Rio Grande do Norte; **II - O Comandante do 19º BPM** deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM -Comandante Geral da PMPE. Por Delegação: Daniel Henrique **DIAS** Wanderley - Cel QOPM - Diretor de Gestão de Pessoas. (3900037584.001542/2020-38)

Nº 510 /DGP-3, DE 18NOV2020. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, **R E S O L V E: I - Licenciar a Pedido** do serviço ativo da PMPE, à contar de 11 de novembro de 2020, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **SD QPMG / Mat. 120652-4 / 1º BIEsp - SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA**, filho de Damião Claudino da Silva e Maria José dos Santos Silva, por ter sido empossado no Cargo de Policial Militar do Estado do Rio Grande do Norte; **II - O Comandante do 1º BIEsp** deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM -Comandante Geral da PMPE. Por Delegação: Daniel Henrique **DIAS** Wanderley - Cel QOPM - Diretor de Gestão de Pessoas. (3900037614.000625/2020-13)

Nº 511 /DGP-3, DE 18NOV2020. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, **R E S O L V E: I - Licenciar a Pedido** do serviço ativo da PMPE, à contar de 11 de novembro de 2020, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **SD QPMG / Mat.**

119818-1 /1º BIEsp - JAILSON MUNIZ MORAIS, filho de José Adegildo Moraes Santos e Maria Jose Muniz Moraes, por ter sido empossado no Cargo de Policial Rodoviário Federal; **II** – O Comandante do 1º BIEsp deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM -Comandante Geral da PMPE. Por Delegação: Daniel Henrique **DIAS** Wanderley - Cel QOPM - Diretor de Gestão de Pessoas. (3900037614.000624/2020-61)

Nº 512 /DGP-3, DE 18NOV2020. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, **R E S O L V E**: I - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, à contar de 11 de novembro de 2020, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **SD QPMG / Mat. 119750-9 /1º BIEsp** - ROBSON AUGRIZONIO DA COSTA, filho de João Francisco da Costa e Josefa Costa Ferreira, por ter sido empossado no Cargo de Policial Militar do Estado do Rio Grande do Norte; **II** – O Comandante do 1º BIEsp deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM -Comandante Geral da PMPE. Por Delegação: Daniel Henrique **DIAS** Wanderley - Cel QOPM - Diretor de Gestão de Pessoas. (3900037614.000626/2020-50)

Nº 513 /DGP-3, DE 18NOV2020. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, **R E S O L V E**: I - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, à contar de 11 de novembro de 2020, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **SD QPMG Mat. 120753-9 /3º BPM** - **EVARISTO** PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, filho de Evaristo Pereira da Silva e Maria Aparecida de Medeiros Silva, por ter sido empossado no Cargo de Policial Militar do Estado do Rio Grande do Norte; **II** – O Comandante do 3º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM -Comandante Geral da PMPE. Por Delegação: Daniel Henrique **DIAS** Wanderley - Cel QOPM - Diretor de Gestão de Pessoas. (3900032271.000612/2020-41)

Nº 516 /DGP-3, DE 19NOV2020. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, **R E S O L V E**: I - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 06 (seis) de novembro de 2020, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **Sd QPMG / Mat 115.550-4 / 2ª CPM - 11º BPM** - WELLINTON DE **ABREU** GOMES, filho de Cláudio Eloi Gomes e Lenice Silva de Abreu, por ter sido empossado no Cargo de Policial Rodoviário Federal, conforme Portaria da Diretoria Geral da PRF nº 360, de 6 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União da mesma data. **II** - O Comandante do 11º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM - Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Daniel Henrique **DIAS** Wanderley - Cel QOPM - Diretor de Gestão de Pessoas. (3900037569.000234/2020-83)

Nº 520 /DGP9, DE 23/11/2020. EMENTA: Promove Oficiais. O Comandante Geral, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Ten Cel**, Major 930217-4 Jailson Lourenço de Lima, **Ao Posto de 2º Ten**, ST 24262-4 Cláudio Gomes dos Santos, 28872-1 Tarcísio Dantas Cançado, 910311-2 Edmilson Freire Mariz, 920353-2 Sandro Fábio Viana. **II** - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. **III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM – Comandante Geral da PMPE. (3900000065.002830/2020-69)

Nº 521 /DGP9, DE 23/11/2020. EMENTA: Desliga do serviço ativo. O Comandante Geral, com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: I** - Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90: **Major PM Mat.** 930217-4 Jailson Lourenço de Lima, a/c 26.10.2020, **ST Mat.** 910311-2 Edmilson Freire Mariz, a/c 31.08.2020, **2º Sargento PM Mat.** 105071-0 Orlando Alexandrino de Vasconcelos, a/c 21.09.2020, **3º Sargento PM Mat.** 931010-0 Benedito Ferreira Vaz Filho, a/c 05.10.2020, **CB PM Mat.** 109441-6 Ana Karina Mesquita, a/c 08.10.2020, **o SD PM Mat.** 114025-6 Heverton Luiz da Silva Feitosa, a/c 05.10.2020. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM – Comandante Geral da PMPE. (3900000065.002830/2020-69)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 221, de 26/11/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

Considerando o teor da CI nº 729/2020-GAA-SDS- de 23.11.2020 do Sr. Edimarly Maghayver Barbosa dos Santos – Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, bem como, a Ordem de CONHECIMENTO e CANCELAMENTO contida na CI nº 7.384/2020-SEGI/SDS de 25.11.2020 da Secretária Executiva de Gestão Integrada da SDS. Fica o PL 0064.2020.CPL-II. PE.0051.DAG-SDS, CANCELADO no PEIntegrado. Recife-PE, 25.11.2020. MARCOS SILVA DE LIMA – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração